



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 11 DE JUNHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Centro de Atendimento Educacional Especializado Joselita Rocha, na sede do Município de Capela do Alto Alegre – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Centro de Atendimento Educacional Especializado Joselita Rocha**, o equipamento educacional que fica localizado na Praça Duque de Caxias, Nº 86, centro sede deste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Capela do Alto Alegre – Ba, em 11 de Junho de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 848, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a professora Maria Joselita Rocha de Almeida, que nasceu no dia 03 de abril de 1943 na localidade denominada Itacira, onde hoje é o município de Wagner, localizado no Centro-Sul da Bahia. Chegou em Capela, no dia 29 de maio de 1962 e nos primeiros seis meses que começou a lecionar em uma turma como professora interina, sendo que após esses meses de experiência foi contratada como professora titular. Em 30 de janeiro de 1971, casou-se com o Sr. Edison Fernandes de Almeida, com quem teve três filhos: Indira Lara, que é professora; Edson Luis, que é médico urologista e Yuri José, que é advogado.

A Professora Joselita contribuiu muito para a fundação do Centro Educacional Cenecista de Capela, juntamente com algumas pessoas da comunidade, principalmente o Sr. Lindolfo João Carneiro, que tinha um sonho de ver os jovens estudando aqui na localidade, sem precisar sair dela. Então esse grupo de pessoas mobilizou a comunidade para angariar fundos e construir as salas de aula. A escola foi construída e mais tarde o colégio passou a ser chamado de Centro Educacional Cenecista de Capela, pois manteve convênio com a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade), que durou até o ano 2000, quando passou a ser um Colégio Municipal, hoje conhecido como Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro.

Enquanto professora, Maria Joselita ensinou também no primário na Escola Santo Antônio, na década de 70, e final da década 70 até a década de 80, atuou como diretora do Centro Educacional Cenecista de Capela.

Enquanto ainda era professora recém-chegada na localidade de Capela, teve a ideia de organizar um desfile cívico, em 7 de setembro de 1962. O amor pela Pátria e o sentimento cívico sempre a motivaram a organizar por muitos anos esse evento no dia da Independência do Brasil. À frente do Centro Educacional Cenecista de Capela, a Professora Joselita continuou realizando vários eventos junto à comunidade para

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4

que o colégio funcionasse. A Professora Maria Joselita faleceu no dia 19 de setembro de 2022, em Salvador, e foi sepultada aqui em Capela do Alto Alegre.

Agradecemos por sua dedicação, carinho e pelo impacto positivo que a professora Maria Joselita Rocha de Almeida teve na nossa comunidade. Sua paixão pelo ensino inspira a todos nós.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com

